

**IN 33 TCE – ES**  
**RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Considerando a Instrução Normativa TCE-ES Nº 33, de 16 de dezembro de 2014, que altera a Instrução Normativa TC 28, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Considerando que o SIGA é o sistema corporativo para registro e gestão dos bens de almoxarifado e patrimônio dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Espírito Santo.

Informamos aos gestores dos referidos módulos que a partir do dia **23 de março de 2015** estarão à disposição, na aplicação WEB de relatórios, os seguintes relatórios:

1. INVMOV – Inventário anual dos bens móveis
2. INVALM – Inventário anual dos bens em almoxarifado

Sobre cada um dos relatórios, é importante destacar:

1. **INVMOV** – Este relatório se encontra no mesmo local dos demais relatórios do TCE e foi desenvolvido conforme a sua descrição presente na IN 33.

**Caminho na aplicação WEB de relatórios:**  
**TCE-ES > INVMOV**

2. **INVALM** – Este relatório é atendido pelo relatório analítico do almoxarifado. Este contém informações além das mínimas solicitadas pelo TCE. Por esta razão, orientamos que cada gestor gere este relatório no formato Excel e edite o relatório de acordo com a necessidade de seu órgão.

**Caminho na aplicação WEB de relatórios:**  
**ALMOXARIFADO > ANALÍTICO DO ALMOXARIFADO**

Para a utilização dos relatórios gerados pelo sistema informamos que é necessária a leitura da IN-33/2014, que encontra-se publicada no site do TCE-ES no seguinte link:

“<http://www.tce.es.gov.br/portais/Portals/14/Arquivos/Biblioteca/AtosNormativos/033-2014-Altera%20a%20IN%20TC%20n%C2%BA%2028%20-%20Tomadas%20e%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Contas.pdf>”.